

S

DESPACHO Nº 66/SRA/2019

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional nº 13/2016/M, de 22 de abril, aprovou a orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (adiante também designada por DROTA);

Considerando que a DROTA tem por missão executar e coordenar a política regional da gestão da qualidade do ambiente, do sector da água, do mar, do litoral, do ordenamento do território, do urbanismo e da informação geográfica, cartográfica e cadastral, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado, entre as diversas políticas sectoriais;

Considerando que foram cometidas à DROTA diversas atribuições conforme resulta do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 13/2016/M, de 22 de abril;

Considerando que, há necessidade de reforçar os recursos humanos da DROTA no âmbito das suas atribuições, em particular no que diz respeito às áreas de informação geográfica, cartográfica e cadastral, por o número de trabalhadores no âmbito destas áreas ser insuficiente;

Considerando que o Técnico Superior Bruno Miguel Branco Camacho Varela da Cunha é licenciado em Geografia e Planeamento Regional, possuindo assim as habilitações necessárias para integrar a equipa da Direção de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente;

Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente e no Instituto das Florestas e Conservação da





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro;

Considerando que nos termos do nº 3 do artigo 12º do Decreto Regulamentar Regional nº 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 14/2017/M, de 13 de dezembro, os trabalhadores integrados no regime centralizado são concentrados na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, através de lista nominativa aprovada por despacho do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, podendo ser afetos a qualquer dos serviços referidos no nº 1 desse artigo, consoante as necessidades de pessoal, nos termos do artigo 5º-A do Decreto Legislativo Regional nº 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais nº 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro, que atualmente corresponde aos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto;

Considerando, por seu turno, que o Técnico Superior Bruno Miguel Branco Camacho Varela da Cunha está integrado no regime centralizado de gestão de recursos humanos desta Secretaria Regional;

Considerando que o referido Técnico Superior se encontra numa situação de mobilidade desde o dia 01 de abril de 2019 e que a mesma cessará a partir do dia 01 de outubro de 2019, inclusive;

Considerando que, nos termos do nº 3 do artigo 8º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, a anterior afetação do Técnico Superior Bruno Miguel Branco Camacho Varela da Cunha à DROTA cessou em virtude da referida mobilidade.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Determino, ao abrigo do disposto nos artigos 7º e 8.º do Decreto Legislativo Regional nº 11/2018/M, de 3 de agosto, e do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, que:

1 - O Técnico Superior Bruno Miguel Branco Camacho Varela da Cunha, integrado no regime centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, seja afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

2 – Comunique-se ao trabalhador o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por afixação no Serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47; Capítulo 01; Divisão 02; Subdivisão 00; Classificação Económica 01.01.03; 01.01.13; 01.01.14.SN; 01.03.05.A0.A0.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 24 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL
DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS,

Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



